PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°_____ /2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Conselho de Defesa Social de Sete Lagoas - Acondes

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação do Conselho de Defesa Social de Sete Lagoas - Acondes.

Art. 2º – A Associação do Conselho de Defesa Social de Sete Lagoas - Acondes - cumprirá todas as obrigações legais impostas pela Lei Municipal, devendo prestar contas anualmente perante o Conselho Municipal a que esteja vinculado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2022.

Silvia Regina
Vereadora (PSC)

JUSTIFICATIVA

A Associação do Conselho de Defesa Social de Sete Lagoas foi criada no dia 04 de janeiro de 2004, por membros do então Conselho Municipal de Defesa Social de Sete Lagoas, muito em virtude, da precariedade das instalações da cadeia pública da cidade e necessidade de se captar recursos para apoiar projetos ligados à segurança pública municipal.

Tendo por compromisso primordial zelar/apoiar a segurança pública, a referida Associação, que presta relevantes serviços à comunidade de Sete Lagoas a mais de 15 anos, atende, por meio de parcerias público/privadas, especialmente com o poder judiciário, nossas forças de segurança, sejam elas militares ou não.

Desde sua criação, a ACONDES, dentre outras ações, já conseguiu realizar a compra de materiais de informática, mobília, equipamentos de prevenção a incêndio e veículos para melhorar a estrutura administrativa e operacional de instituições como a Polícia Militar, Civil e/ou Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, com sede e atuação no nosso município.

Reconhecida como de utilidade pública pelo Estado de Minas Gerais, através da Lei 23.425/2019, já merece a muitos anos, ter sua atividade reconhecida no âmbito municipal.

Pelo exposto, considerando a relevância desta entidade para o município de Sete Lagoas, apresento a presente proposição, pugnando desde já, pela sua aprovação.

Silvia Regina
Vereadora (PSC)